

**VI Relatório Nacional Brasileiro à  
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de  
Discriminação contra a Mulher CEDAW**

**Período: 2001-2005**

**Respostas às questões formuladas pelo Comitê CEDAW**

**Governo Federal**

**Brasília, Brasil, abril de 2007**

Foi com grande prazer que a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres recebeu e responde aos temas e questões sobre os quais o Comitê CEDAW solicitou esclarecimentos ao Brasil. As respostas às perguntas do Comitê foram elaboradas com o envolvimento direto do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério das Relações Exteriores.

Em primeiro lugar, gostaríamos de registrar que, após eleições gerais no país ocorridas em outubro de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi reeleito para um novo mandato de quatro anos. Com isso, as políticas econômicas e sociais que vinham sendo desenvolvidas podem agora ser aprofundadas e generalizadas, ou redirecionadas, conforme a necessidade.

Ao discursar na cerimônia de posse, no Congresso Nacional, no dia 1º de janeiro de 2007, o Presidente destacou a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e as conquistas alcançadas pelas políticas de gênero durante seu primeiro mandato e afirmou: “Ampliamos políticas públicas nesta direção e criamos instituições de Estado fortes e capazes de garantir que este País combaterá de maneira decidida e permanente todas as formas de discriminação de gênero, raça, orientação sexual e faixa etária”.

Na composição ministerial, o Ministério do Turismo passou a ser chefiado por uma mulher, com isso passamos a ter 5 mulheres na posição de ministras: Dilma Rousseff, da Casa Civil; Marina Silva, do Meio Ambiente; Marta Suplicy, do Ministério do Turismo; Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Em relação às políticas mais gerais, vale a pena destacar o lançamento, em março desse ano, do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, um conjunto de 50 medidas envolvendo investimentos da ordem de R\$ 503 bilhões na infra-estrutura do País, até o ano de 2010. Sem comprometer a estabilidade econômica conquistada, as medidas buscam acelerar o crescimento do País para gerar mais emprego e renda e reduzir as desigualdades regionais. O Programa inclui, ainda, o estímulo ao crédito e ao financiamento, a desoneração de impostos, o aperfeiçoamento da legislação, entre outras medidas fiscais.

No que tange às políticas para as mulheres, gostaríamos de informar alguns pontos relevantes do início de 2007.

O Governo Federal celebrou o Dia Internacional da Mulher com o lançamento, no dia 7 de março de 2007, do Plano de Enfrentamento da Feminização da Aids e outras DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis), juntamente com a Campanha de Prevenção das DST/AIDS nos Jogos Pan-americanos Rio 2007. O evento contou com a presença do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Ao lançar o Plano de Enfrentamento da Feminização da Epidemia das DST e Aids, o Governo Federal quer sensibilizar a população para o fato da epidemia de Aids ter mudado o seu perfil, concentrando-se também entre as mulheres. O Plano é uma resposta ao crescimento de 44% na infecção por HIV entre mulheres no período de 1995 a 2005. O objetivo é reduzir as vulnerabilidades das mulheres em relação ao HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis.

Entre as metas do Plano, destacam-se: dobrar o percentual de mulheres que realizaram testes anti-HIV (de 35% para 70%); reduzir a transmissão vertical de 4% para menos de 1%, até 2008; aumentar a aquisição de preservativos femininos de 4 milhões em 2007, para 10 milhões em 2008; eliminar a sífilis congênita; e investir em pesquisas sobre a epidemia.

A Campanha de Prevenção das DST/Aids no PAN e PARAPAN vai envolver os atletas na luta contra a Aids com o objetivo de conscientizar a população para a importância de uma vida saudável e de uma maior auto-estima para a diminuição de algumas das vulnerabilidades associadas à transmissão do vírus da Aids e de outras doenças. No início dos jogos, cada atleta e participantes em geral receberão um KIT com preservativos, camisetas e informações sobre prevenção. A Campanha terá o slogan “Vista-se nos jogos” e se estenderá até agosto, quando se encerra o PARAPAN. Outra estratégia será a realização de atividades de prevenção na Vila Olímpica.

A Campanha e o Plano são resultados de uma ampla parceria articulada entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), o Ministério do Esporte, Ministério da Saúde, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher (UNIFEM), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), além de contar com o apoio da Caixa Econômica Federal (CEF), do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), do Comitê Paraolímpico Brasileiro, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Gostaríamos de assinalar que em 17 de janeiro de 2007, um decreto assinado pelo Presidente Luis Inácio Lula da Silva (DOU, 18/01/07, ed. nº 13, seção 1, p. 7) convocou a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que será coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

A II Conferência acontecerá em Brasília, entre os dias 18 e 21 de agosto de 2007, e contará com cerca de 2.800 delegadas/os governamentais e da sociedade civil, advindas das Conferências Estaduais, Municipais e Regionais, que terão lugar entre março e julho deste ano.

Os temas centrais de discussão propostos são: I - Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM; II - Avaliação das ações e políticas propostas no PNPM, sua execução e impacto; e III - Participação das mulheres nos espaços de poder.

Com a realização da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, o governo e os movimentos sociais de mulheres terão a oportunidade de avaliar o trabalho realizado até agora e redefinir, se for o caso, as principais linhas de atuação das políticas para as mulheres em nosso país.

Por fim, queremos destacar que, para além dos esclarecimentos solicitados pelo Comitê, estamos aproveitando a oportunidade para atualizar o VI Relatório Nacional Brasileiro, encaminhado em abril de 2005.

## LISTA DE TEMAS E QUESTÕES DO COMITÊ CEDAW

### *Legislação e mecanismos nacionais*

***1. Por favor, forneça informações atualizadas sobre os projetos de legislação e emendas mencionadas no relatório (página 12), que estavam para serem aprovadas pelo Senado Federal: projeto de lei 117/03, que remove a expressão de “mulheres honestas” de dois artigos do código penal; projeto de lei 335/95, que garante e regulariza a existência de berçários onde as presidiárias possam cuidar de seus filhos; e o projeto de lei 644/03, que garante o direito de licença maternidade a intendentess municipais e representantes estaduais e federais, e que inclui a licença paternidade para os parlamentares masculinos.***

*O Projeto de Lei nº 117, de 2003, foi sancionado e convertido na Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005. Com as modificações, a figura da “mulher honesta” – virgens ou casadas – e o crime de adultério foram abolidos da lei brasileira. Como consequência, a tese de “legítima defesa da honra” invocada nos tribunais de júri durante décadas, na defesa de homens que haviam cometido assassinato de mulheres, ficou enfraquecida.*

Outra importante modificação foi o fim do perdão para os crimes contra os costumes, como o estupro e o assédio sexual. A lei permitia o casamento do autor ou de outros com a vítima e isso colocava fim às acusações contra o agressor. Já o artigo 231, que tratava do tráfico de mulheres, mudou sua redação para abordar o tráfico interno e internacional de pessoas, podendo, portanto, ter como vítimas homens e mulheres. Nesse campo, vale destacar o Decreto nº 5.948, de 26.10.2006, que aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP.

*O Projeto de Lei nº 335, de 1995, que garante e regulariza a estabilidade de berçários onde as presidiárias possam cuidar de seus filhos, foi encaminhado ao Senado Federal, PLC 105/2003 e atualmente encontra-se na CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o parecer da relatora pela aprovação.*

Ainda em relação a esse tema, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e o Ministério da Justiça (MJ), por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), firmaram Acordo de Cooperação técnica para a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres presas, seus filhos e sua família. O objetivo é propiciar condições dignas de encarceramento e contribuir para o processo de reintegração social das detentas. O acordo de cooperação foi publicado dia 13 de fevereiro de 2007 no Diário Oficial da União.

O Acordo prevê a criação, no prazo de 90 dias, de um Grupo de Trabalho Interministerial que terá o intuito de reorganizar e reformular o Sistema Prisional Feminino. As atribuições desse grupo são amplas, entre elas, a apresentação de propostas para a estada e permanência de filhos de encarceradas na prisão; instalações físicas adequadas nos presídios femininos; capacitação das/os profissionais ligados ao atendimento, destinação de um percentual do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) às carceragens que abrigam mulheres; e a instituição de programas voltados à educação, saúde, capacitação para o trabalho e acompanhamento jurídico e social para as mulheres e seus familiares.

Além de representantes dos dois Ministérios, farão parte do GTI: o Ministério da Saúde, da

Educação, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial. O grupo de trabalho contará, ainda, com a participação do Poder Judiciário e da sociedade civil.

*O Projeto de Lei nº 644, de 2003, que assegura a licença maternidade e licença paternidade aos parlamentares, foi encaminhado ao Senado Federal (PLC 104/2003) e atualmente encontra-se na CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o parecer do relator pela rejeição por invadir competência legislativa dos entes subnacionais, propondo a apreciação de uma proposta de Indicação à Mesa Diretora do Senado Federal no sentido de que examine a matéria, considerando, especialmente, a necessidade de assegurar que os direitos em questão, por atenderem a critérios de justiça, passem a constar do Regimento Interno do Senado Federal.*

Ainda no campo da maternidade, vale destacar a sanção da Lei nº 11.108, de 07.04.2005, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

***2. O relatório (página 15) indica que “atualmente 23 de 27 estados federais têm Conselhos para os Direitos da Mulher...” Forneça informações sobre recursos financeiros e humanos destes conselhos e se existem planos para criar conselhos nos 4 estados que não possuem conselhos. Também aprimore as informações sobre avanços nas relações entre o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e os Conselhos Estaduais, responsáveis por dividir a responsabilidade do monitoramento da implementação do CEDAW (página 14).***

Além das ações específicas enquanto Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o trabalho do CNDM também é voltado para o fortalecimento de conselhos de direitos da mulher nos estados e municípios brasileiros. Para tanto, busca-se estabelecer contato com os conselhos existentes, informar sobre as atividades do CNDM, atender os pedidos encaminhados e elaborar um cadastro com os dados recolhidos. Em 2003 havia informação da existência de 90 Conselhos Municipais e 20 Conselhos Estaduais. No cadastro elaborado pela Secretaria do CNDM há hoje 204 Conselhos cadastrados: 24 Estaduais (incluindo o recém criado Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amazonas), estando por serem criados os conselhos estaduais de Pernambuco, Rondônia e Sergipe; e 180 conselhos municipais (importante observar que este número refere-se aos conselhos municipais localizados e contatados).

O CNDM procura também estimular a criação de conselhos através do contato com os movimentos de mulheres locais, e incentivar a capacitação das conselheiras. Em março de 2006 o CNDM e a SPM realizaram, em parceria com o Conselho Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde, o Seminário “Controle Social nas Políticas de Saúde para Mulheres” quando foram reunidos em Brasília Conselhos Estaduais e Municipais (das capitais) de Saúde e dos Direitos da Mulher. Entre as conclusões do Seminário, incluem-se: o fortalecimento dos conselhos existentes, o estímulo à criação onde não existem, e a replicação do evento nos estados. Em 2006 foram realizados Seminários de Controle Social, com o mesmo formato, em diversos estados, organizados também pelos Conselhos dos Direitos da Mulher locais.

Sobre os recursos financeiros e humanos dos Conselhos Estaduais, temos as seguintes informações atualizadas: *Acre* – vinculado ao Governo do Estado – sem orçamento próprio, 3 funcionárias do governo estadual; *Amazonas* – vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - orçamento da Secretaria, 2 funcionárias da Secretaria; *Bahia* – vinculado

à recém criada Secretaria de Promoção da Igualdade, orçamento da Secretaria, 1 funcionária; *Mato Grosso do Sul* – vinculado à Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, sem orçamento próprio (ações desenvolvidas com recursos das conselheiras não-governamentais), 1 funcionária (da Secretaria); *Minas Gerais* – vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, sem orçamento próprio, 8 funcionários (as) cedidos(as) pela Secretaria; *Paraná* – vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – sem orçamento próprio, não tem funcionários (tarefas do Conselho são realizadas pelas próprias Conselheiras); *Rio de Janeiro* - atualmente vinculado à recém criada Superintendência de Direitos da Mulher - SUDIM, por sua vez integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos; orçamento 2007 para ações da SUDIM e do Conselho: R\$ 641.000,00; funcionárias da Superintendência trabalham também para o Conselho; *Rio Grande do Sul* – despesas custeadas pela Secretaria Estadual da Fazenda; uma funcionária; *Santa Catarina* – conselho vinculado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, que dá suporte administrativo e financeiro ao Conselho; *Tocantins* – vinculado à Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça; possui um Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, com orçamento de R\$ 50.000,00, duas funcionárias (da Secretaria); *São Paulo* – o Conselho Estadual da Condição Feminina de SP não possui verbas específicas e possui em seu quadro 1 (uma) Presidente, 1 (uma) funcionária e 6 (seis) estagiários

Como se pode observar, com raras exceções, os conselhos estaduais carecem da estrutura necessária, funcionando com pouquíssimos recursos e escassez de pessoal.

Vale assinalar que, além dos conselhos estaduais e municipais, a SPM buscou uma interlocução e permanente parceria com os organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres. Foi assim que em 2004 reuniram-se os 13 organismos existentes, até então, e decidiu-se criar o Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres.

A partir do apoio e incentivo, dado pela SPM, à criação dos Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres e com a renovação dos executivos municipais, em 2004, ocorreu um forte salto no número de organismos existentes. Dos 13, em 2004 (segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM), chegou-se a 125 organismos, entre estaduais (9) e municipais (116), em 2006.

### ***Estereótipos***

***3. O relatório (página 25) declara que “os princípios de respeito à diversidade de gênero e a luta contra a discriminação contra a mulher estão baseados no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”, e que “os atores centrais para implementação do Plano serão convidados para os encontros em 2005-2006, em todos os estados da federação, incluindo educadores estaduais e municipais da rede de comunicações, e pessoas responsáveis pelas academias de polícia militar, civil, bombeiros e guardas municipais” Indique quantos destes encontros foram realizados em 2005-2006 e quantas pessoas responsáveis pela implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, participaram destes encontros. Indique também os tópicos discutidos e como os impactos destas atividades são monitorados.***

Foram realizados 29 encontros estaduais e 1 municipal na Consulta Nacional para revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, envolvendo setores públicos e da sociedade civil, nas cinco áreas do Plano: Educação Básica (secretários de educação, gestores,

escritórios da União dos Dirigentes Municipais de Ensino – UNDIME, educadores, sindicatos e associações), Educação Superior (docentes e discentes, pesquisadores, extensionistas, fóruns de pró-reitores, diretórios, associações docentes), Educação Não-Formal (associações, Ongs, movimentos sociais, sindicatos), Educação dos Profissionais de Justiça e Segurança (soldados, oficiais da polícia militar e civil e rodoviária, diretores de ensino das academias de ensino, pastoral carcerária, entidades e movimentos sociais) e Educação e Mídia (sindicatos, docentes e discentes de cursos de comunicação social, Ongs da área de mídia), além das Comissões de Direitos Humanos das Assembléias e Câmaras, dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, e dos Conselhos de Direitos e Tutelares.

Para o processo de sistematização e revisão do PNEDH ainda foram realizados 01 Seminário de Revisão do PNEDH e 03 Reuniões do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos para aprovação do texto final. Ao todo participaram cerca de 4.500 a 5.000 pessoas representantes da sociedade civil e do poder público.

Os tópicos tratados nos encontros pautaram-se: na conjuntura internacional e nacional e nos desafios contemporâneos para a construção de uma cultura em direitos humanos; nos princípios e objetivos gerais da educação em direitos humanos e do PNEDH, com base na Década da Educação e m Direitos Humanos; para cada uma das cinco áreas do Plano foram discutidos os princípios e estratégias e linhas de ações em educação em direitos humanos; e a estruturação dos comitês estaduais de educação em direitos humanos.

Somente após a estruturação dos comitês estaduais de educação em direitos humanos é que será estabelecido o mecanismo de monitoramento. Portanto, embora haja a previsão de que isso seja feito, ainda não existe nenhum mecanismo estabelecido.

***4. O relatório (página 26) indica que, a respeito da imagem das mulheres na mídia em 2005, o Ministro da Justiça começou trabalhos em critérios de classificação indicativa para televisão contendo temas como violência, sexo e drogas, e outros possíveis temas de violência contra as mulheres, tráfico de seres humanos e discriminação de gênero. Forneça detalhes sobre o progresso disto, considerando outras iniciativas tomadas para encorajar a mídia para este projeto positivo e não-sexista da imagem da mulher.***

A Portaria nº 264, de 9 de fevereiro de 2007, do Ministério da Justiça, regulamentou as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006, relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres.

A Portaria considera “que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e como objetivo promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. E define que pela primeira vez haverá uma padronização dos símbolos usados para indicar a classificação do programa e cria a autoclassificação para as emissoras, entre outras iniciativas e dividem a responsabilidade entre emissoras, sociedade, Judiciário e Ministério da Justiça.

Essa divisão de responsabilidades é considerada pelo governo federal o maior avanço da nova portaria. Caberá ao Ministério da Justiça definir a classificação dos programas e acompanhar a programação de TV; aos pais, de posse de informações mais claras sobre o conteúdo televisivo, escolher o que os filhos devem assistir; e ao Judiciário, punir as emissoras que

descumprirem a classificação indicativa. Os programas jornalísticos ficam fora da classificação.

A Ficha de Classificação inclui entre seus itens, a identificação do material quanto às discriminações/preconceitos/diminuição/ridicularização. Entre os tipos de discriminação incluem-se: de gênero; de classe; contra gays, lésbicas, bissexuais e/ou transgêneros; contra raças/etnias; contra indígenas; e contra pessoas com deficiência. A intensidade da presença de comportamento discriminatório e a veiculação de estereótipos, também são avaliadas na Ficha de Classificação.

### ***Tráfico e exploração sexual***

***5. Qual é o status da implementação, assim como quais os impactos do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro (PAIR) nos seis municípios pilotos (paginas 28-29)? Forneça detalhes e informações sobre este programa e se este será replicado em outros municípios, tendo como referência a informação contida na página 30, o fato de que o comércio e a exploração sexual ocorrem em mais de 937 municípios e localidades brasileiras.***

O Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro (PAIR), tem por finalidade a criação e/ou o fortalecimento das redes locais através de ações integradas, possibilitando a articulação e a integração dos serviços, associada à participação social.

Desde o ano de 2003 estão sendo desenvolvidas atividades de assessoria técnica e capacitação continuada em 6 (seis) municípios brasileiros (Pacaraima – RR; Manaus – AM; Rio Branco – AC; Feira de Santana – BA; Campina Grande – PB; Corumbá – MS). Essas atividades envolveram cerca de 3.000 (três mil) profissionais de diversas áreas.

Suas metas principais foram: o desenvolvimento de 12 estudos quantitativos e qualitativos para análise da situação de violência sexual contra crianças e adolescentes; a organização de um sistema, integrado, de informações locais sobre a situação, com ênfase na violência sexual nos 6 municípios pilotos; equipar 14 conselhos de direitos e tutelares; desenvolvimento de 6 campanhas de sensibilização e mobilização das sociedades locais, e 1 campanha internacional (envolvendo 8 países da América do Sul); capacitação de 5 mil profissionais das redes de prevenção, atendimento, defesa e responsabilização, em 7 estados (Acre, Amazonas, Roraima, Bahia, Paraíba, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul); qualificação dos serviços de perícia técnica, em 6 estados, como forma de assegurar atendimento humanizado; e capacitação de grupos de jovens, em 7 estados, promovendo o protagonismo infanto-juvenil.

Desde 2006, o Governo Federal está disseminando o PAIR para outros 56 (cinquenta e seis) municípios de onze estados brasileiros, nos quais foram implementados projetos-piloto (Amazonas, Acre, Roraima, Ceará, Paraíba, Bahia, Mato Grosso do Sul, e Minas Gerais), além do Estado do Maranhão, devido ao Acordo de Solução Amistosa, com vistas ao encerramento dos Casos nº 12.426 e nº 12.427 – Meninos Emasculados do Maranhão, em tramitação perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos; e os estados do Rio Grande do Norte, beneficiando 5.165.621 crianças e adolescentes. Até o final do ano de 2007 a disseminação do Programa se estenderá para os



estados do Rio de Janeiro, Rondônia e Pará, de acordo com as decisões aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dentre as ações desenvolvidas pelo Programa está o Disque Denúncia Nacional contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes - *Disque Denúncia Nacional – 100* - que é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todos os estados brasileiros, sendo coordenado e executado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, em parceria com Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás e o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA. Tal Programa tem como objetivo acolher denúncias de violência contra crianças e adolescentes, tendo como principal objetivo interromper a situação revelada. Relatórios específicos do serviço informam que 72% das vítimas são do sexo feminino. Desse universo, quanto à raça e etnia, verificamos que 53% são afrodescendentes e 42% brancas. De 15 de maio de 2003, a dezembro de 2006, o serviço de discagem direta recebeu mais de 27.000 denúncias de todo o país.

***6. O relatório (página 33) notifica que o Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre a exploração de crianças e adolescentes, identificou as rotas do tráfico para meninos e meninas e indiciaram, nas investigações de exploração, aproximadamente 250 pessoas suspeitas de envolvimento no crime de exploração sexual. Quantos destes suspeitos foram processados e condenados?***

A Frente Parlamentar em defesa da criança e do adolescente, do Congresso Nacional, acompanha a tramitação, junto ao Ministério Público de cada uma das 27 unidades da federação, dos desdobramentos jurídicos do que foi apurado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), entre estes, o indiciamento dos 250 suspeitos de envolvimento na exploração sexual de crianças e de adolescentes. Esta comissão deve apresentar suas conclusões no primeiro semestre de 2007. Vale lembrar que a Constituição brasileira prevê independência entre os poderes, desta forma, o indiciamento é interposto pelos Ministérios Públicos Estaduais e o processamento jurídico fica a cargo das Justiças Estaduais.

No âmbito do governo federal, em relação a esse tema, é importante sublinhar que o Programa Sentinela, que presta atendimento psicossocial às crianças vítimas de exploração sexual, teve a sua abrangência aumentada de 300 municípios, em 2005, para cerca de 1.114 cidades em 2006, tendo um incremento no seu orçamento de 518% desde 2003.

***7. Quantas meninas têm se beneficiado com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) descrito no relatório (página 33), e qual é o impacto geral deste programa, em particular em termos de prevenção do trabalho infantil?***

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 50.788 meninas têm se beneficiado com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Anexo 1). E o número de meninas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, com entrada via Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, atinge 272.701 (Anexo 2).

Entre os impactos do PETI, em termos de prevenção do trabalho infantil, destacam-se: redução da extrema pobreza e desigualdade social; melhoria da situação alimentar e nutricional das famílias atendidas; trabalho socioeducativo com as famílias das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa; retirada de crianças e adolescentes de atividades laborais e de exploração, a partir da identificação e cadastramento no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) da

carga horária mensal da criança e do adolescente nas atividades de ensino regular da Educação; frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária mensal da criança e do adolescente nas Ações Sócio-educativas e de Convivência (Jornada Ampliada) do PETI, realizadas no contra-turno escolar; fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; acesso a vivências culturais, esportivas, lúdicas, entre outros, com vistas à formação integral; por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do qual o PETI faz parte, imprime-se a diretriz da matricialidade sócio-familiar e do controle social.

### ***Violência contra a mulher***

***8. Forneça informações sobre o Projeto de Lei nº 4559/2004 sobre violência contra as mulheres, apresentado no Congresso Nacional em novembro de 2004. Se a lei foi adotada e se as linhas de direção para políticas públicas e ações integradas com referência na página 35 estão sendo seguidas por todos os órgãos relevantes.***

No dia 7 de agosto de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.340. Construída democraticamente e aprovada por unanimidade no Congresso Nacional, a Lei está sendo implementada e os órgãos envolvidos estão se adequando às novas orientações para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

A nova legislação, batizada de *Maria da Penha*, em homenagem à farmacêutica que, por duas vezes, foi vítima de tentativa de assassinato pelo marido, representou uma grande conquista das mulheres. A lei prevê medidas inéditas de proteção para a mulher que está em situação de violência. As medidas, que variam caso a caso, vão desde a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação física junto à mulher agredida e filhos, até o direito da mulher reaver seus bens e cancelar procurações conferidas ao agressor. A lei também estabeleceu medidas de assistência social, como a inclusão da mulher em situação de risco no cadastro de programas assistenciais dos Governos Federal, estaduais e municipais.

Até a sanção da lei, os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher eram considerados de “menor potencial ofensivo” e julgados pelos Juizados Especiais Criminais, junto com brigas de vizinho ou de rua, acidentes de trânsito, dentre outras. A nova lei reconheceu o potencial extremamente ofensivo da violência doméstica e determinou que esses crimes fossem julgados nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, criados pelos Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal. Outra inovação é que a lei tipificou a violência doméstica e familiar contra a mulher como uma violação dos direitos humanos e reconheceu a violência psicológica como forma de violência.

Ainda nesse campo, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República lançou um Edital público convocando organizações não-governamentais e/ou instituições universitárias organizadas sob a forma de consórcios, a apresentarem propostas de constituição do Observatório de Monitoramento da Implementação e Aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Brasil.

O Observatório deve atuar de forma autônoma e independente, exercendo a função de observar e monitorar a implementação e execução desse instrumento jurídico, estabelecendo relação política e estrutural com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, fornecendo subsídios para aprimoramento de políticas públicas na área da violência contra a mulher, de forma a cumprir a Convenção de Belém do Pará e as recomendações do Comitê CEDAW.

**9. Forneça informações sobre o impacto da pesquisa realizada no Brasil com a Organização Mundial de Saúde e com Estudos de Multi-países sobre a Saúde das Mulheres e a Violência Doméstica contra as Mulheres em termos da adoção de novas políticas e outras medidas.**

A pesquisa veio somar-se a outras iniciativas, campanhas, pesquisas, no sentido de reforçar a necessidade de o Brasil enfrentar definitivamente a violência contra as mulheres como uma questão também de saúde pública. A repercussão no Brasil foi muito boa, os principais jornais nacionais, a imprensa regional e os institutos e órgãos ligados ao tema divulgaram e comentaram a pesquisa. O estudo repercutiu também na Área Técnica da Saúde da Mulher, do Ministério da Saúde. Não temos como avaliar em profundidade o seu impacto.

**10. De acordo com o relatório (página 36), a ouvidoria foi implantada em março de 2003 pelo Decreto nº 4.625 (art. 3º, inciso VIII), com o objetivo de prestar o atendimento às demandas relativas às denúncias de discriminação e violência contra a mulher. Quantas denúncias e queixas relatadas sobre discriminação e violência contra as mulheres tem a Ouvidoria recebido e retransmitido para um respectivo órgão responsável pelas investigações e quais têm sido os resultados destes casos?**

<b>Demonstrativo do Total das Demandas por Ano</b>			
2003	2004	2005	2006
86	224	364	351

Fonte: Ouvidoria/SPM – abril de 2007

Vale observar que a diminuição da demanda da Ouvidoria, no ano de 2006, se deve à entrada em funcionamento da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, serviço nacional gratuito, criado com o objetivo de atender às mulheres em situação de violência.

No ano de 2003, ano de implantação da Ouvidoria, a maioria dos atendimentos se deu por atendimento *peçoal* (32,56%) e por *telefone* (20,93%); a maior parte das(os) demandantes foram da região *Centro Oeste* (33,72%), seguido da região *Sudeste* (17,44%); o assunto de maior procura disse respeito às *solicitações* (56,98%), seguido das *denúncias* (33,72%); e a temática de maior relevância referiu-se à busca de acesso/garantia de *direitos sociais* (32,56%) de cunho sócio-jurídico (andamento processual, previdência, vulnerabilidade econômica e social; dentre outras questões), seguida das questões de *violência* (11,63%) de maneira geral (físicas, sexuais, etc.) e *trabalho* (11,63%), relativas a situações de assédio moral, legislação trabalhista, ocupação no mercado de trabalho - dentre outras, ocupando, ambas, as terceiras posições dos atendimentos. As situações de *violência doméstica* (8,14%) e *homicídio* (8,14%) de maneira geral ocuparam a quarta posição, seguida do item *legislação* (4,65%), o qual ocupou a quinta posição; e o item *discriminação* (3,49%), por raça, cor, etnia, opção sexual, etc., conjuntamente com *tráfico de pessoas* (3,49%), ocuparam a sexta posição e as questões relativas à *saúde* foram as menos frequentes (2,33%) no total dos atendimentos realizados pela Ouvidoria.

No ano de 2004, a maioria dos atendimentos se deu por *e-mail* (45,09%) e *telefone* (21,88%); a maior parte das(os) demandantes, foram da região *Centro Oeste* (34,38%) e *sudeste* (29,46%); o assunto de maior procura disse respeito às *solicitações* (39,73%), seguindo as *denúncias* (27,23%); e o tema de maior relevância referiu-se à busca de acesso/garantia de *direitos sociais* (25%), sendo seguida pelas questões de *violência doméstica* (9,82%) e

*trabalho* (8,93%), ocupando a terceira e quarta posição, respectivamente; e as situações de *discriminação* (8,04%) e *violência* (8,04%), ocuparam, ambas, a quinta posição dos atendimentos, em geral.

No ano de 2005, a maioria dos atendimentos se deu por *e-mail* (59,07%) e *telefone* (18,41%); a maior parte das(os) demandantes, foram da região *Sudeste* (30,49%), seguida da região *Centro Oeste* (24,45%); o assunto de maior procura disse respeito às *solicitações* (39,29%), seguido das *denúncias* (22,25%). A situação de direitos sociais (17,58%) ocupou a segunda posição dos temas relevantes; *discriminação* (11,26%), a terceira posição; o item *violência* (10,44%) a quarta posição; e a situação de violência doméstica (7,97%), ficou na quinta posição dos atendimentos gerais da Ouvidoria.

No ano de 2006, a maioria dos atendimentos se deu por *e-mail* (60,97%) e *telefone* (8,83%); a maior parte das(os) demandantes, foram da região *Sudeste* (32,76%), seguido da região *Centro Oeste* (19,66%); o assunto de maior procura disse respeito às *solicitações* (51,85%), seguido das *denúncias* (16,24%). A situação de *direitos sociais* (12,54%) ocupou a segunda posição dos temas relevantes; *violência* (10,83%) e *trabalho* (9,40%), a terceira e quarta posições, respectivamente, seguidas dos itens referentes à *legislação* (8,55) e *saúde* (6,84) que ocuparam a quinta e sexta posições, respectivamente; *discriminação* (5,98%) e as situações de *violência doméstica* (5,70%), ficaram na sétima e oitava posições dos atendimentos gerais da Ouvidoria.

Em todos os anos, como poderá ser observado nos quadros do ANEXO 3 (quadros anuais detalhando a demanda por região, origem, características e classificação por temas), a categoria “outros” está em primeiro lugar nos temas. Essa categoria agrega diferentes demandas: casos de perseguição política, ingerência em órgãos públicos, solicitação de publicações, esclarecimentos sobre projetos, entre outros.

Ainda nesse campo é importante destacar o serviço Ligue 180, que comemorou um ano de funcionamento ininterrupto (24 horas) em 17 de abril de 2007, depois de ter passado por um período de implementação, iniciado em 25 de novembro de 2005. De qualquer telefone no país as mulheres podem ligar gratuitamente para receber informações sobre questões jurídicas e orientações a respeito de delegacias especializadas, postos de saúde, casas abrigos, etc.

A Central opera em sigilo e registra ligações sobre agressões físicas, psicológicas, violência sexual, assédio sexual e moral, atentado ao pudor, estupro, tráfico de mulheres para fins de exploração.

Segundo as estatísticas, Pernambuco é o estado que registra maior número de assassinatos de mulheres, no Brasil. Os relatórios mensais do atendimento são enviados às coordenadorias e assessorias da mulher em 15 estados e em 110 municípios. Nos estados onde não existem esses organismos, o documento é encaminhado aos governos, Ministério Público e secretarias de segurança.

***11. Como apontado no Relatório Especial sobre violência contra as mulheres, suas causas e conseqüências (E/CN.4/2006/61), em 2001 a Comissão Interamericana de Direitos Humanos indicou a “carência de uma ação efetiva dos Estados em processar e condenar agressores”. Descreva o que o Estado está fazendo para responder a esta questão, incluindo dados de processos e condenações dos criminosos de violência contra mulheres.***

Desde 1998, com a inclusão no Plano Plurianual de orçamento específico para o combate a violência contra a mulher, iniciou-se ações efetivas para este fim. Foram apoiados projetos de implementação de casas-abrigo e a capacitação de agentes públicos nas questões de gênero, principalmente as delegadas lotadas nas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, assim como as(os) defensoras(es) públicas(os) brasileiras(os).

A partir de 2003, com a mudança da gestão federal e a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, foram ampliadas as capacitações, os apoios a projetos de casas-abrigo e de centros de referência, e lançado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher, integrando numa proposta mais ampla as ações até então desenvolvidas.

Vale destacar as atitudes tomadas pelo Estado brasileiro em relação às Recomendações nº 54/01 e a notificação do Caso nº 12.051, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 16 de abril de 2001 (Caso Maria da Penha), que sistematicamente vem respondendo a esta instância latino-americana com ações que estão sendo implementadas para o encerramento do aludido caso. Dentre as recomendações propostas pela CIDH constava a criação de legislação específica para coibir a violência contra a mulher, o que foi feito com a sanção, em 2006, da Lei nº 11.340. Com o avanço das negociações entre os petionários, a vítima, o Estado do Ceará (onde ocorreu essa violação) e a União, é provável que até o final deste ano de 2007 seja assinado o acordo entre as partes, encerrando o caso.

Em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), a SPM acompanha outros 05 casos de violações contra mulheres brasileiras que tramitam na CIDH, sendo que em nenhum deles existe posição oficial da entidade. De toda a sorte, a SPM e o Governo brasileiro estão envidando todos os esforços no sentido de ampliar suas ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, como forma de evitar a inclusão de novos casos nas instâncias de direitos humanos.

Quanto ao que o Estado está fazendo para responder a estas questões, ou seja, a implementação da Lei incluindo dados dos processamentos e condenações dos crimes de violência contra as mulheres, cabe informar que a constituição federal brasileira estabelece a divisão de poderes. Desta forma, os crimes de violação de direitos das mulheres tramitam nas esferas estaduais, podendo até seguir para a última instância do poder judiciário, denominado Superior Tribunal de Justiça.

Ainda nesse campo, é importante fazer referência à aprovação, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sessão realizada no dia 6 de março de 2007, da recomendação nº 9, que sugere aos Tribunais de Justiça a criação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. A criação dos juizados para atender mulheres vítimas de violência doméstica e familiar está prevista na lei 11.340, a lei Maria da Penha. A recomendação também sugere que os tribunais incluam em seus bancos de dados estatísticas sobre violência doméstica, promovam cursos de capacitação multidisciplinar em direitos humanos e violência de gênero, voltados para magistrados, e que integrem o Poder Judiciário aos demais serviços da rede de atendimento à mulher.

Por fim, vale assinalar que medidas estaduais vêm sendo tomadas, no sentido de contabilizar os dados de violência contra as mulheres. Um exemplo são as edições do Dossiê Mulher, lançado pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) do estado do Rio de Janeiro. A publicação contém matérias e informações sobre os crimes de estupro, de atentado violento ao pudor e de lesão corporal dolosa, além dos homicídios e ameaças sofridos pelas mulheres do estado. O

Dossiê Mulher 1 traz informações sobre os anos de 2004 e 2005 e o Dossiê Mulher 2, sobre o ano de 2006.

### ***Vida política e pública***

#### ***12. Forneça informações atualizadas sobre a minuta do projeto de Lei em debate no Congresso Nacional que modifica a Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 sobre cotas (página 42).***

Atualmente a discussão sobre alterações na Lei nº 9.504/1997 se dão no âmbito mais amplo da proposta de reforma do sistema político brasileiro. A Reforma Política é uma oportunidade ímpar de se realizar mudanças nos processos políticos. Em um sentido mais amplo abrange a revisão das relações de poder entre Estado e Sociedade; das regras de funcionamento dos partidos políticos; das normas que disciplinam os processos eleitorais e os processos decisórios; chegando ao controle público do orçamento, às concessões de rádio e TV e à estrutura e funcionamento do Poder Judiciário. Traz a possibilidade de aperfeiçoamento e democratização do sistema político, das formas de participação e representação política.

A proposição legislativa que abrange um número maior de matérias e que foi aprovada na Comissão Especial de Reforma Política, constituída exclusivamente para a apreciação da questão, é o Projeto de Lei 2679/2003 (anexado ao PL 5268/2001). O referido Projeto de Lei propõe alterações em dispositivos do Código Eleitoral, da Lei dos Partidos Políticos e da Lei Eleitoral.

Entre essas alterações estão: reserva de no mínimo 30% e máximo de 70% para candidaturas de cada sexo, na formação das listas fechadas apresentadas por cada partido ou coligação; que a cota por sexo incida na formação da lista preordenada (fechada) pelo partido ou federação, garantindo a alternância por sexo na proporção de pelo menos uma vaga para cada sexo em cada três lugares, ou ainda a alternância com paridade 50-50%; destinação de, pelo menos, 20% OU 30% do tempo de propaganda partidária gratuita em rádio e TV para promover e difundir a participação política das mulheres; e destinação de, pelo menos, 30% do mínimo de 20% destinado às fundações e institutos dos partidos para as instâncias partidárias dedicadas ao estímulo e crescimento da participação feminina (o que equivale ao menos a 6% do fundo partidário).

A reforma constitui uma grande oportunidade para se promover o aprofundamento da democracia e a inclusão política de setores sub-representados. Foi com o objetivo de aprofundar essa discussão que o tema da participação política das mulheres será um dos eixos da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que ocorrerá em agosto de 2007.

<b>Mulheres em Instâncias de Poder no Brasil - 2007</b>					
<b>Poder Legislativo</b>	<b>Mulheres</b>		<b>Homens</b>		<b>Total</b>
	<b>N.A.</b>	<b>%</b>	<b>N.A.</b>	<b>%</b>	<b>100%</b>
Senado	10	12,34	71	87,66	81
Câmara Federal	45	8,77	468	91,23	513
Assembléias Estaduais	123	11,61	936	88,39	1059
Câmara de Vereadores	6.556	12,65	42.252	87,35	51.808

<b>Mulheres em Instâncias de Poder no Brasil - 2007</b>			
<b>Poder Executivo</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Total</b>

	N.A.	%	N.A.	%	100%
Presidência da República	-	-	1	100,00	1
Governo Estadual e Distrital	4	14,81	23	85,19	27
Prefeitura Municipal	418	7,52	5.141	92,48	5.559

**13. Quantas mulheres candidatas preocuparam-se em participar das ações de capacitação desenvolvidas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres sobre a participação política das mulheres (página 42), e qual o impacto destes encontros em relação ao aumento da participação política das mulheres?**

Não temos informação sobre quantas mulheres candidatas participaram de ações de capacitação desenvolvidas pela SPM. Vale destacar que a SPM não faz diretamente as capacitações, e sim financia. Em relação aos impactos desses encontros, avaliamos que ainda foram pequenos.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher entendem ser necessária uma discussão mais permanente e aprofundada sobre esse tema, daí a resolução tomada de colocar como um dos principais eixos da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a participação política das mulheres.

**14. De acordo com o relatório (página 47), nos anos recentes “houve uma diminuição no número de mulheres que entraram na carreira diplomática”, e mais adiante que “a maioria das mulheres diplomatas somente alcançam o nível intermediário da carreira”. Informe se alguma medida neste sentido tem sido tomada para promover e incentivar o aumento da participação das Mulheres nos Serviços Estrangeiros, incluindo os mais altos níveis.**

O Governo brasileiro não conta, até o presente momento, com medida específica direcionada a aumentar o contingente de mulheres dentro da carreira diplomática no País. Cabe, no entanto, apontar que a informação contida na página 47 do VI Relatório Periódico apresentado pelo Brasil em abril de 2005, de que teria havido “(...) nos anos recentes: uma leve queda no número de mulheres que ingressam na carreira diplomática” mostra-se pouco precisa. A queda proporcional no número de mulheres deu-se em um concurso público de admissão específico, o de 2003, mas o percentual de mulheres que ingressam na carreira mantém-se estável desde os anos 80, variando de ano a ano, mas em média de 20% do total, o que se mantém até os dias presentes. Em dezembro de 2006, as mulheres representavam exatamente 19,99% do total de diplomatas brasileiros.

Não obstante, a permanência desse percentual ao longo dos últimos 30 anos é, sem dúvida, um problema. A participação das mulheres brasileiras entre os alunos que concluem a educação superior aumentou sobremaneira nesse intervalo de tempo, tendo ultrapassado a de homens, nos anos 2000. Esse fenômeno deveria ver-se refletido em um aumento proporcional do número de mulheres na diplomacia, a exemplo do que ocorreu em outras carreiras, mas isso ainda não se observa.

Quanto à ascensão funcional de diplomatas do sexo feminino, faz-se necessário mencionar o sensível aumento da participação de mulheres no nível de Ministro de Primeira Classe (o mais alto da carreira) nos últimos quatro anos. Em 2003, conforme consta no relatório, as mulheres somavam apenas 6,1% do total de Ministros de Primeira Classe brasileiros. Em março de 2007, as mulheres somam 8,7% deles - o que ainda está abaixo dos 20% que as mulheres

representam do total de diplomatas, mas que representa incremento considerável em um período de três anos.

Nesse campo, é importante assinalar a nomeação da Embaixadora Maria Luisa Viotti como a representante permanente do Brasil na Delegação Brasileira das Nações Unidas.

**15. O relatório (páginas 42-43) mostra que, “nas posições de alto nível (tribunais), para qual as pessoas são indicadas, a presença das mulheres ainda são significativamente restritas”. Quais são as causas destas situações e como o Estado pretende lidar com elas? Em particular, quais medidas são implementadas para assegurar que as mulheres também sejam indicadas igualmente aos homens a estas posições?**

Que a definição de posições de alto nível nos tribunais se dê por indicação é um dos grandes empecilhos para existência de um número maior de mulheres nesses lugares, já que a tradição machista prevalece. Algumas iniciativas foram tomadas, mas não suplantaram as resistências do próprio judiciário, a exemplo da tentativa de se estabelecer cotas para as mulheres. Com isso, o acesso das mulheres nesses espaços vem se dando de maneira muito lenta.

De toda forma, vale destacar que hoje o Supremo Tribunal Federal é presidido por uma mulher, a ministra Ellen Gracie. E que, recentemente, o Presidente da República nomeou a primeira mulher, Maria Elizabeth Guimarães, para o cargo de ministra do Superior Tribunal Militar.

<b>Número de ministras e ministros</b>					
<b>Poder Judiciário</b>	<b>Mulheres</b>		<b>Homens</b>		<b>Total</b>
	<b>N.A.</b>	<b>%</b>	<b>N.A.</b>	<b>%</b>	
Supremo Tribunal Federal	2	18,18	9	81,82	11
Supremo Tribunal de Justiça	5	14,28	27	85,72	32
Tribunal Superior do Trabalho	2	10,52	16	89,48	19
Tribunal Superior Eleitoral	0	0	7	100	7
Superior Tribunal Militar	1	6,66	15	93,44	15

Uma iniciativa importante, recentemente tomada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, foi incluir como um dos temas centrais a ser discutido na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, o da participação das mulheres nos espaços de poder.

### **Educação**

**16. Considerando a avaliação (página 50) que “a cultura masculina direciona homens e mulheres a carreiras específicas”, que medidas o Governo vem tomando ou contemplando para corrigir esta tendência promovendo variadas opções acadêmicas e profissionais?**

No que tange à responsabilidade do Ministério da Educação, o Plano Nacional de Políticas para Mulheres (2004) contempla, entre suas ações, “incorporar diretrizes relativas a gênero, raça e etnia no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica” (ação 2.1.14). Em 2006, esta foi uma das ações definidas como prioritárias pelo Ministério da Educação, justamente em virtude da carência nesse campo.



De modo a implementar essa ação, e falando agora exclusivamente da temática de gênero (uma vez que a temática étnico-racial já conta com diretrizes nacionais, estabelecidas pela Lei No. 10.639/2004), foram iniciadas, em 2006, ações de sensibilização, por parte do Comitê Nacional de Monitoramento e Articulação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e da própria Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, junto a gestores responsáveis pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, acerca da relevância de medidas relacionadas a gênero.

Temos a relatar, como atividade concreta, a realização de palestra sobre as questões de gênero em sua relação com a formação de mulheres e homens para o trabalho, junto a gestores/as e professores/as da educação profissional e tecnológica reunidos na Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (Confetec), evento de âmbito nacional realizado de 05 a 08 de novembro de 2006, em Brasília. Entre os objetivos do evento constava refletir sobre diretrizes para uma política nacional de Educação Profissional e Tecnológica por intermédio do diálogo entre os diversos agentes envolvidos.

Até o momento, contudo, não foram criadas pelo Ministério da Educação quaisquer diretrizes ou medidas que atinjam currículos e práticas de estabelecimentos de ensino médio, ou ensino médio técnico e profissionalizante, ou das instituições de ensino superior, voltadas à diminuição da segregação por sexo em carreiras acadêmicas e profissionais. É importante mencionar a característica de autonomia de estados, municípios, escolas e universidades em relação ao currículo, observadas as normas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/ 1996).

Para enfrentar esse problema, o Ministério da Educação, em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, tem adotado uma série de ações. Entre elas destacamos o Programa “Gênero e Diversidade na Escola” e o Programa “Mulher e Ciência”.

O Programa “Gênero e Diversidade na Escola” visa à formação de educadores e educadoras da rede pública que atuam entre a 5ª e 8ª séries do Ensino Fundamental, nas temáticas de gênero, sexualidade e igualdade étnico-racial. O curso teve carga horária de 200 horas/aula e sua implementação ocorreu através de um piloto nos municípios de Porto Velho/RO, Salvador/BA, Dourados/MS, Maringá/PR, Nova Iguaçu/RJ e Niterói/RJ, contemplando 1200 professoras e professores de 5ª a 8ª série do ensino fundamental da rede pública de educação. Os resultados obtidos demonstraram o sucesso do projeto que obteve somente 19% de evasão entre os participantes, quando o índice médio de evasão para cursos nesta modalidade é de 30 a 35%.

A grande aceitação e aproveitamento por parte dos profissionais da educação e a metodologia inovadora repercutiu internamente no país, visto que diversos estados da união querem implantar o projeto em sua região, como também tem repercutido em diversos outros países como: Cairo, Inglaterra, Escócia, Irlanda e Chile, onde o projeto já foi apresentado.

Atualmente, o curso Gênero e Diversidade na Escola está sendo introduzido na grade da Universidade Aberta (projeto inovador do ministério da educação que consiste na instituição de pólos de apoio para a educação de nível superior cujo objetivo a democratização do ensino); além disso, o projeto será replicado em diversos estados também em parceria com o poder público e universidades da região.

A proposta principal do Programa é fornecer elementos para transformar as práticas de ensino, desconstruir preconceitos e romper o ciclo de sua reprodução pela escola. Com este curso os profissionais terão, no cotidiano da escola, instrumentos para refletir e lidar com as atitudes e comportamentos que envolvam relações de gênero, étnico-raciais e a sexualidade.

O Programa “Mulher e Ciência” é uma parceria da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Ministério da Educação, Ministério da Ciência e Tecnologia, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e UNIFEM, e foi instituído com o objetivo de valorizar as pesquisas realizadas e estimular a elaboração e divulgação de novos conhecimentos no campo de estudos das relações de gênero, mulheres e feminismos.

Na primeira edição, em 2005, integraram o Programa Mulher e Ciência, o Edital CNPq n.º 45/2005, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de apoio a pesquisas no campo dos estudos de gênero, mulheres e feminismos; o 1º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, concurso de redações para estudantes do ensino médio e de artigos científicos para estudantes de graduação e de pós-graduação; e o Encontro Nacional de Núcleos e Grupos de Pesquisa – Pensando Gênero e Ciências.

Em 2006, aconteceu a 2ª edição do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero. Em 2007, na terceira edição do Programa Mulher e Ciência constam o 3º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero e o 2º Edital CNPq de apoio a pesquisas no campo dos estudos de gênero, mulheres e feminismos.

O Ministério do Trabalho e Emprego também tem impulsionado ações e apoios estratégicos a políticas que promovam a diversidade e a eliminação de todas as formas de discriminação. Essas políticas são desenvolvidas por meio de diversos programas do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, Economia Solidária, Relações do Trabalho, Fiscalização ao cumprimento das normas de proteção ao trabalhador e trabalhadora e de ampliação e aperfeiçoamento da rede de combate à discriminação no trabalho, a exemplo do Programa Brasil Gênero e Raça.

Considerando como marcos institucionais atuais as Conferências Nacionais realizadas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2004, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em 2005, além da Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em 2004, este Programa incorpora, sem desconsiderar o combate às demais discriminações existentes no mundo do trabalho, as temáticas de gênero e raça, nas suas prioridades de ação.

Trata-se de dar cumprimento às normas constitucionais que refletem os compromissos assumidos pelo Brasil na esfera internacional, em que se destacam a Convenção nº 100, da OIT, ratificada em 1957, a Convenção nº 111 da OIT, ratificada em 1968, e a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher da ONU, ratificada em 1984.

O Programa está presente em todas as 27 Unidades da Federação, nas Delegacias e Subdelegacias Regionais do Trabalho, por meio dos Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação, criados pela Portaria do MTE nº 604, de 1º de junho de 2000.

Vale citar, também, a Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades e Tratamento de Gênero e de Raça no Trabalho, instituída no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, por Decreto de 20 de agosto de 2004, com os seguintes objetivos: discutir e apresentar propostas para as políticas públicas de igualdade de oportunidades e de tratamento, assim como combater todas as formas de discriminação de gênero e raça no emprego e na ocupação; incentivar a incorporação das questões de gênero e raça na programação, execução, supervisão e avaliação das atividades levadas a efeito pelo Ministério do Trabalho e Emprego; apoiar, incentivar e subsidiar iniciativas parlamentares sobre o tema; e apoiar e incentivar as iniciativas adotadas por órgãos e entidades, inclusive da sociedade civil, e promover a difusão da legislação pertinente.

***17. O relatório (página 23) indica que o “Comitê Interministerial de Políticas de Ações Afirmativas” elaborou o Projeto de Lei nº. 3.627/04, em tramitação no Congresso Nacional, que institui o “Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior”. Forneça informações atualizadas sobre este projeto de legislação e se já foi adotado. Esta legislação contempla cotas específicas para as mulheres e qual é o impacto esperado por esta legislação?***

O Projeto de Lei nº 3.627/04, elaborado a partir de sugestões da sociedade aos parlamentares da Comissão de Educação e Cultura e apresentado ao Congresso Nacional no dia 20 de maio de 2004, entrou em regime de urgência no início de 2005 e hoje aguarda deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados, após ter sido aprovado por unanimidade nas comissões de Educação, de Direitos Humanos e Minorias e de Constituição e Justiça, daquela casa. O debate em torno do projeto tem mobilizado a sociedade brasileira a refletir sobre o racismo e a discriminação racial. Devido a fortes resistências, seu trâmite tem sido lento.

Este projeto de lei, que não contempla cotas específicas para mulheres, determina a reserva de 50% das vagas dos concursos de seleção para ingresso na graduação, das instituições públicas de educação superior, a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Essas vagas, ainda, deverão ser preenchidas em uma proporção mínima de autodeclarados negros e indígenas, igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição. Vale assinalar que as mulheres já são maioria nos ingressantes e concluintes do ensino superior no Brasil.

Portanto, o impacto esperado por esta legislação é reduzir a desigualdade no acesso à educação superior por motivos de desigualdade de renda (no Brasil, freqüentam as escolas públicas de ensino médio os estratos populacionais mais pobres) e discriminação étnico-racial. Dados do Ministério da Educação mostram que a população negra (pretos e pardos), que representa 46,9% da população nacional, corresponde a apenas 24,1% dos/as matriculados/as no ensino superior (Estudo “Cor e Raça da Educação Superior Brasileira”, Brasil, INEP, 2005).

***18. O relatório (página 54) notifica que “a exclusão educacional das mulheres mais velhas e pobres é ainda significativa e merecedora de políticas específicas. A título de exemplo, a partir dos 45 anos a proporção de mulheres analfabetas aumenta progressivamente”. O relatório notifica (página 55) “evidenciando a baixa presença das mulheres negras e índias (e também dos homens negros e índios)”. Descreva se o Governo tem adotado políticas específicas para o aumento da alfabetização e promoção para mulheres mais velhas e***

***pobres, incluindo mulheres negras e indígenas. Também indique qualquer resultado alcançado com a implementação de tais políticas.***

O Ministério da Educação, por intermédio do Programa Brasil Alfabetizado, não tem adotado medidas específicas voltadas à alfabetização e promoção de mulheres mais velhas e pobres, ainda que uma grande parcela dos inscritos no Programa sejam mulheres.

As mulheres negras e indígenas, independentemente de faixa etária, são indiretamente atendidas por políticas de aprimoramento da educação voltadas aos seguintes grupos/territórios: Populações Indígenas/ampliação da escolarização em terras indígenas; e Populações Quilombolas/ampliação da escolarização em áreas remanescentes de quilombos, ocupadas por descendentes de escravos.

### ***Emprego***

***19. Quantas mulheres têm sido beneficiadas pelo Programa de Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho e do Programa de combate à Pobreza mencionado no relatório (página 61) e quais são os resultados destes programas em termos de prevenção à pobreza das mulheres?***

O Programa - *Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres do Trabalho* tem como objetivo apoiar iniciativas de empoderamento e capacitação de mulheres com vistas a promover a igualdade de oportunidade no mundo do trabalho, assim como o incentivo à implementação de projetos orientados para a autonomia econômica das mulheres, de forma a criar referências para a atuação do governo nas áreas de geração de emprego, trabalho e renda, tais como incubadoras, cooperativas e associações.

Em 2004, foram apoiados 23 projetos, totalizando mais de 6.600 mulheres capacitadas em todo o país. Em 2005, foram apoiados 23 projetos, totalizando mais de 2.000 mulheres capacitadas em 8 estados. Em 2006, a SPM apoiou 39 projetos, alcançando diretamente 2.170 mulheres em 14 estados. O Programa Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres do Trabalho beneficiou diretamente, nesses 3 anos, 10.170 mulheres.

Em relação ao programa Bolsa Família, segundo dados do Departamento de Cadastro Único, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Programa atende 11,1 milhões de famílias residentes em todos os municípios brasileiros. Chama a atenção que entre os titulares dos benefícios mais de 95% são mulheres. No ANEXO 4, informações gerais sobre o Programa.

Vale assinalar, que os impactos do Programa na vida das mulheres começam a serem avaliados, a exemplo da pesquisa “O Programa Bolsa Família e o Enfrentamento das Desigualdades de Gênero” apresentada ao Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e ao Department for International Development (DFID). Coordenada pela AGENDE - Ações em Gênero e Cidadania, a pesquisa coletou informações em trabalhos de campo realizados em 10 municípios da Federação, entre os meses de março e junho de 2006.

Uma das constatações da pesquisa é que a autoridade e, de modo geral, o status das beneficiárias no âmbito doméstico, elevaram-se em virtude da renda recebida tê-las colocado em posição vantajosa perante os outros membros da família, cujos empregos e salários são incertos. Vale destacar que o parágrafo 14, da Lei nº 10.863, que criou o Programa Bolsa

Família, estabelece que o pagamento dos benefícios previstos será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

A pesquisa também identificou três claros impactos do Programa na condição social das mulheres beneficiárias. O primeiro deles consiste na visibilidade das beneficiárias enquanto consumidoras. O fato de serem portadoras de um cartão e de receberem uma renda mensal fixa é comentado por agentes governamentais e beneficiários como um grande ganho, porque aumentou o poder de compra.

O segundo impacto detectado pelo trabalho de campo refere-se à afirmação da autoridade dessas mulheres no espaço doméstico. Existem fortes sinais de que a capacidade de compra que a Bolsa Família garantiu às mulheres vem suscitando alterações na hierarquia familiar, expressas na possibilidade de fazer escolhas e, principalmente, de negociar sua autoridade no âmbito doméstico.

O terceiro impacto do Programa diz respeito à percepção das mulheres de serem parte da cidadania brasileira. No momento em que se viram obrigadas a lavrarem documentos, tais como certidão de nascimento e a carteira de identidade, para se cadastrar e candidatar à Bolsa Família, muitas delas, principalmente as que vivem nas zonas rurais, perceberam que, de alguma forma, fazem parte de um amplo espaço social que vai além da vizinhança e do bairro.

***20. De acordo com o relatório (página 64), legislação relatada para o trabalho doméstico “será revisada com o intuito de estender todos direitos de trabalho aos trabalhadores domésticos”. Forneça informações mais precisas sobre esta revisão e o impacto causado na promoção dos direitos trabalhista das mulheres.***

Para incentivar a formalização do trabalho doméstico, o Governo Federal editou, em março de 2006, a Medida Provisória nº 284, transformada, em agosto do mesmo ano, na Lei 11.324. A lei permite que o contribuinte que paga Imposto de Renda e emprega um trabalhador doméstico deduza da declaração do Imposto de Renda os 12% recolhidos mensalmente à Previdência Social, referentes à contribuição patronal. Atualmente existem 6,5 milhões de empregadas domésticas no país – 4,8 milhões trabalhando na informalidade.

A nova legislação (construída coletivamente pela SPM, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) estabeleceu que o abatimento no Imposto de Renda seja feito pelo empregador sobre um salário mínimo e de somente um trabalhador doméstico, valendo a partir da declaração de 2007, ano base 2006.

Para esclarecer à população, a SPM lançou, em março de 2006, a Campanha Nacional de Rádio para o incentivo do Governo Federal à formalização e valorização das trabalhadoras domésticas do Brasil. Do dia 27 de março até o dia 10 de abril de 2006, 79 emissoras de rádio AM/FM líderes de audiência nos estados, veicularam dois *spots* de rádio de 30 segundos cada, dirigidos às trabalhadoras domésticas e suas empregadoras, mostrando os benefícios da medida e a importância da carteira assinada.

A Lei 11.324 também assegurou novas conquistas às trabalhadoras domésticas, resultado de intensos debates do Governo Federal com o Congresso Nacional e com as associações e sindicatos de trabalhadoras domésticas. A partir da sanção da lei, as trabalhadoras domésticas passaram a ter direito a férias anuais de 30 dias, repouso semanal remunerado aos domingos e

feriados e a estabilidade no emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. O empregador não poderá mais descontar do salário despesas com alimentação, moradia e material de higiene.

Como complemento à nova lei, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7363/2006 que dá nova redação ao art. 3º - A da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, obrigando a inclusão do empregado doméstico no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O projeto tramita na Câmara dos Deputados e já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCCJ).

Por fim, dia 21 de março de 2007, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei 1652/03, do deputado licenciado Luiz Alberto (PT-BA), que elimina a exigência da apresentação de atestado de boa conduta do empregado doméstico. A proposta altera a lei que regulamenta a profissão (Lei 5859/72).

O substitutivo acrescenta a exigência de apresentação, por parte do empregado doméstico, do número de inscrição na Previdência Social. Outra inovação é que o empregador terá prazo de dez dias para efetivar a anotação do contrato na carteira de trabalho do empregado. Caso não cumpra essa determinação, estará sujeito às penas da Consolidação das Leis do Trabalho. O projeto será analisado ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, depois, votado em Plenário.

***21. Forneça dados estatísticos da participação das mulheres no mercado de trabalho formais e informais, desagregados por setores, e por áreas rural e urbana, comparado-as com a dos homens, e mostrando as tendências ao longo do tempo. Forneça também informações sobre os salários, comparando-os com os dos homens em diferentes setores.***

ANEXO 5, dados estatísticos solicitados, retirados do Banco de Dados sobre o Trabalho das Mulheres, da Fundação Carlos Chagas – <http://www.fcc.org.br/mulher/index.html>. Um banco de informações sobre o trabalho das mulheres no Brasil, que contém séries históricas a partir de 1970, obtidas em levantamentos de órgãos governamentais, seja o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE – como os Recenseamentos Demográficos, as Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios/PNADs, entre outros - seja o Ministério do Trabalho - caso da Relação Anual de Informações Sociais/RAIS - seja o Ministério de Educação e Cultura/MEC através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP, por intermédio dos Censos da Educação Superior e do Censo Escolar.

### ***Saúde***

***22. O Relatório Especial de violência contra as mulheres, suas causas e conseqüências (E/CN.4/2005/72) declara que “está estimado que mais de 90% das mulheres rurais brasileiras não tem cuidados pré-natal e/ou recebem as vantagens destes serviços gratuitos porque elas não têm forma de chegar até as clínicas localizadas nas áreas urbanas”. Quais medidas estão sendo implementadas para tratar esta questão? O Governo pretende estabilizar clínicas móveis pra alcançar as áreas rurais na qual existe a carência de facilidades da saúde?***

A partir de 1950, o Brasil tem apresentado um acelerado processo de urbanização, confirmado pelos dados do Censo Demográfico 2000. O acréscimo de 26,8 milhões de habitantes urbanos

resultou no aumento do grau de urbanização, que passou de 75,59% em 1991, para 81,23% em 2000. Esse incremento foi basicamente em consequência de três fatores: do próprio crescimento vegetativo nas áreas urbanas, da migração com destino urbano e da incorporação de áreas que, em censos anteriores, eram classificadas como rurais. No contexto mundial, o Brasil apresenta um grau de urbanização dentro dos padrões de países europeus, da América do Norte e Japão, com taxas superiores a 75%. Regiões como a Ásia e África continuam sendo as menos urbanizadas (grau inferior a 40%).

No Brasil, 96% dos partos são hospitalares e 83,64% das gestantes fazem 4 ou mais consultas de pré-natal, como demonstram as tabelas abaixo, contradizendo, portanto, os dados citados de que “mais de 90% das mulheres rurais brasileiras não têm cuidado pré-natal”. O Governo Brasileiro, por intermédio do Ministério da Saúde, não tem, até o momento, a proposta de estabelecer clínicas móveis para atender as áreas rurais.

<b>Total de nascimentos por local de ocorrência – 2004</b>						
Município	Hospital	Outro Estabelecimento de Saúde	Domicílio	Outro	Ignorado	Total
Total	2.928.155	54.792	40.707	2.661	233	3.026.548
%	96,76	1,87	1,35	0,01	0,01	100

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC

<b>Nascimentos por residência da mãe por ano do nascimento segundo consultas pré-natal</b>							
Ano	2001	2002	2003	2004	Total	%	
Nenhuma	136.143	112.324	95.314	83.970	427.751	3,495	
De 1 a 3 consultas	345.848	322.688	300.382	283.855	1.252.773	10,24	
De 4 a 6 consultas	1.096.903	1.079.806	1.056.680	1.031.142	4.264.531	34,84	
7 ou mais consultas	1.419.062	1.463.469	1.516.553	1.573.185	5.972.269	48,79	83,64
Ignorado	117.518	81.115	69.322	54.396	322.351	2,634	
Total	3.115.474	3.059.402	3.038.251	3.026.548	12.239.675	100	

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

O Ministério da Saúde tem investido na Atenção Básica, por meio da Estratégia de Saúde da Família, como forma de atender a população o mais próximo possível do local da sua residência. Dos acompanhamentos realizados por essas equipes, 24,21% são para as famílias rurais, conforme tabela abaixo.

<b>Famílias acompanhadas pelas equipes saúde da família, por zona de residência</b>					
Ano	Urbana	%	Rural	%	Total
2003	200.351.966	74,95	66.952.185	25,05	267.304.151
2004	218.109.864	75,85	69.437.744	24,15	287.547.608
2005	224.058.987	75,87	71.278.781	24,13	295.337.768
2006	241.702.651	76,36	74.845.992	23,64	316.548.643
Total	884.223.468	75,79	282.514.702	24,21	1.166.738.170

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB

Como parte da Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, o Ministério da Saúde apoiou a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) para a formação de multiplicadoras (es) em “Gênero, Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos”. O projeto prevê a incorporação de metodologias que propiciem transversalizar a abordagem de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, geração, raça e etnia e a perspectiva de territorialidade nas políticas do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – MSTTR, e

na Política de Saúde para a População do Campo. A sua execução, sob a responsabilidade da CONTAG, teve início em abril de 2005 e sua extensão é por três anos.

Por fim, vale destacar que o Presidente Lula lançou o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna, em 8 de março de 2004, por ocasião das comemorações pelo Dia Internacional da Mulher. O lançamento do Pacto está sendo considerado como um modelo de mobilização e diálogo social para a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, pela Organização das Nações Unidas (ONU), uma vez que integra as três instâncias de governo – federal, estaduais e municipais, assim como um amplo leque de organizações representativas da sociedade civil. O Ministério da Saúde garantiu, no Pacto, recursos no valor de R\$ 31,17 milhões para intensificação de ações de qualificação da atenção à mulher e ao recém-nascido. Até o momento, 71 municípios apresentaram projetos com intervenções para redução da mortalidade materna e neonatal.

Foram realizados 26 seminários estaduais (só o Estado de São Paulo não aderiu) para elaboração de planos de ação e foram promovidas 4 reuniões da Comissão Nacional de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Pacto Nacional, composta por 34 representações da sociedade civil e do governo.

***23. O Relatório Especial na questão de venda de crianças, prostituição infantil e pornografia (E/CN.4/2004/9 Add2) expressou preocupação com as situações de indicação de abortos, pois “somente 44 centros no país todo promovem o aborto” e que isto força as mulheres a se submeterem a abortos ilegais, colocando suas vidas em risco. Isto é uma recusa aos direitos à saúde das mulheres. Forneça dados, se disponíveis, do número de mortes maternas resultantes de abortos inseguros e medidas contempladas para lidar com estes problemas, levando em consideração que o aborto é permitido no artigo 128, incisos I e II do Código Penal Brasileiro?***

A situação de ilegalidade na qual o aborto é realizado no Brasil afeta a existência de estatísticas confiáveis que subsidiem a implementação de políticas públicas mais precisas e específicas para as diferentes realidades regionais e faixas etárias, nas quais a gravidez indesejada é mais prevalente. Em 2006, foram realizados 2.067 abortos legais, previstos no artigo 128 do Código Penal Brasileiro, que trata de risco de vida para a mulher e de gravidez resultante de estupro.

No período de 2004 a 2006, no Sistema Único de Saúde, foram atendidas respectivamente, 243.988, 241.019 e 222.135 mulheres para curetagem pós-aborto. Tais curetagens são o segundo procedimento obstétrico mais praticado nas unidades de internação, superadas apenas pelos partos normais, representando investimentos da ordem de R\$ 35 milhões por ano. Os óbitos por aborto apresentam maior participação entre as mulheres pretas e pardas (cerca de 14,2% e 11%, respectivamente).

A mortalidade materna é um indicador consistente para avaliar as condições de saúde de uma população, retratando as iniquidades existentes. A morte de mulheres em idade fértil por causas ligadas à gravidez, ao aborto, ao parto e ao puerpério é, em sua grande maioria, evitável. Razão de Mortalidade Materna (RMM) elevada é indicativo de precárias condições socioeconômicas, baixo grau de informação e escolaridade, dinâmicas familiares em que a violência está presente e, sobretudo, dificuldades de acesso a serviços de saúde de boa qualidade.



A estabilização da mortalidade materna, a partir de 2000, pode estar associada a uma melhoria na qualidade da atenção obstétrica e ao planejamento familiar. No entanto, os números do Brasil, de 74.5 óbitos por 100 mil nascidos vivos (já levando em consideração o fator de correção 1.4), demonstram que a situação ainda é inaceitável, pois em países desenvolvidos a RMM oscila de 6 a 20 óbitos por 100 mil nascidos vivos. (Fonte: Saúde Brasília 2005 – Uma Análise da situação de saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde/MS - Brasil)

De 2002 a 2004 ocorreram, respectivamente, 115, 152 e 156 óbitos por aborto, representando a quarta causa de óbito materno no Brasil. Em fins de 2002, o número de serviços hospitalares que estavam preparados para atender mulheres vítimas de estupro era de 82 serviços concentrados nas capitais e regiões metropolitanas das regiões sul e sudeste, sendo que 42 atendiam ao aborto previsto em lei. Em 2003 foi estabelecida uma meta de aumentar em 30% o número de serviços para atendimento das mulheres em situação de violência. Para tanto, o Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2005, investiu R\$ 1,552 milhões para a organização de 41 novas Redes de Atenção Integral para Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual, nos municípios com os piores indicadores de violência. Hoje estão implantados 142 serviços, abrangendo todas as regiões do país. Portanto, ultrapassamos a meta estabelecida. Houve um aumento de 48% no número de serviços.

Para reduzir a morte materna, o Ministério da Saúde implementou ações de qualificação da atenção obstétrica, do planejamento familiar e de atenção às mulheres em situação de violência. Nesta gestão, o Ministério revisou o manual de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência contra Mulheres e Adolescentes e elaboramos os manuais sobre Anticoncepção de Emergência e Aspectos Jurídicos do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual.

Em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, o Ministério da Saúde elaborou a Matriz Pedagógica para Formação de Redes, que é o conjunto de informações que se ancoram entre o instrumental teórico e o aprimoramento técnico, o perfil e a vocação profissional para as questões da atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual. Também elaborou a Norma Técnica sobre Atenção Humanizada ao Abortamento e sensibilizou 1787 profissionais de saúde das maiores maternidades do país.

Neste mesmo ano, o Ministério da Saúde financiou pesquisa para delinear o perfil do atendimento às mulheres em situação de violência, com o objetivo de levantar subsídios para formulação de estratégias de fortalecimento da implementação destas redes.

Outra estratégia desenvolvida com vista à organização das Redes de Atenção Integral para Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual foi a promoção dos Seminários Macro-regionais, que têm como objetivo identificar os avanços e as dificuldades de gestores e serviços de saúde de referência, que prestam atendimento às violências domésticas e às complicações decorrentes da violência sexual. Tal iniciativa buscava a articulação entre Gestores dos três níveis e os Hospitais de Referência em Atenção Integral às Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Sexual, para a garantia de atendimento, encaminhamentos e a dispensação dos medicamentos antiretrovirais, vacinas, anticoncepção de emergência, bem como os procedimentos previstos em Lei. O Ministério da Saúde, em ação inovadora, regulamentou a Notificação Compulsória dos casos de violência

Para qualificar o pré-natal foi fortalecido o Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN). De 2003 até 2005 ocorreram 1.123 adesões de municípios, totalizando 5.106 municípios aderidos. Em 2002, 485.023 gestantes foram cadastradas e o número de gestantes que concluíram todos os procedimentos foi de 26.346. Em 2005, o número de gestantes cadastradas foi de 1.999.716, e o número de gestantes que concluíram todos os procedimentos chegou a 310.567.

Com a finalidade de mudar os paradigmas da atenção ao parto, o Ministério da Saúde promoveu 2 Seminários Nacionais e 29 Seminários Estaduais em Atenção Obstétrica e Neonatal Humanizadas Baseadas em Evidências Científicas, para 1787 profissionais, diretores (as), Chefias de Obstetrícia e Neonatologia e Chefias de Enfermagem obstétrica, das 439 maiores maternidades, de cada um dos estados brasileiros.

Na primeira gestão do atual Governo, o Ministério da Saúde também elevou os valores pagos pelo SUS para parto normal (de R\$ 205,00 em 2002, para R\$ 291,15 em 2004), da cesariana (de R\$ 337,00 em 2002, para R\$ 402,83 em 2004) e da mamografia (de R\$ 30,12, em 2002, para R\$ 36,10 em 2004).

Regulamentou a Lei do Acompanhante, instituindo a remuneração de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, para acompanhante e estabelecendo prazo de seis meses para os hospitais se adaptarem, com vistas ao acolhimento de mais essa medida de humanização do atendimento.

Apoiou a formação de 370 Doulas Comunitárias que são mulheres da comunidade para acompanhamento de parturientes realizando atividades de apoio durante o trabalho de parto em 13 estados. E apoiou técnica e financeiramente faculdades de enfermagem de todos os estados para a realização de 34 cursos de especialização em enfermagem obstétrica.

Para qualificar a atenção ao parto domiciliar, o Ministério da Saúde apoiou técnica e financeiramente a capacitação de 85 multiplicadores profissionais de saúde para atuarem como instrutores e 904 parteiras tradicionais, dos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Alagoas, Paraíba, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso (Distrito Sanitário Indígena Xavantes). Promoveu, ainda, 3 capacitações para formação de parteiras facilitadoras para prevenção das DST/HIV/AIDS e hepatites virais e a capacitação de profissionais de saúde e parteiras tradicionais em saúde sexual e reprodutiva no Alto Juruá, no Estado do Acre, e em Mamirauá e Amaná, no Estado do Amazonas.

Lançou a Campanha Nacional de Incentivo ao Parto Normal e Redução da Cesárea Desnecessária. Esta Campanha teve a característica inovadora de envolver o setor privado, responsável pelos maiores índices de cesárea, por meio da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Em 2006, o Ministério imprimiu o Estudo da Mortalidade de Mulheres de 10 a 49 anos, com Ênfase na Mortalidade Materna, coordenado pelo insigne Prof. Ruy Laurenti e colaboradores, iniciativa da maior relevância para a definição das estratégias e ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Apoiou financeiramente a realização de 38 estudos sobre Mortalidade Materna ou Neonatal. Ampliou a distribuição dos métodos anticoncepcionais reversíveis para atender a necessidade de 5.235 municípios representando, em 2005, um investimento de 27 milhões de reais. Em 2002 foram gastos R\$ 7,8 milhões.

No período de 2003 a 2005, o Ministério da Saúde credenciou 418 novos serviços para realização de laqueadura tubária, totalizando 686 em todo o país e ultrapassando a meta estabelecida de credenciar 50%, o que representaria 129 serviços.

**24. O Relatório Especial na questão de direitos à educação (E/CN.4/2005/50) notificou que no Brasil existem entre 50 a 100 nascimentos (partos) para 1.000 meninas, com idade entre 15-19 anos. Forneça informações sobre medidas tomadas pelo Governo para prevenir gravidez indesejada nas adolescentes e qual o impacto destas medidas ao longo do tempo.**

Todas as ações desenvolvidas para estimular a organização do planejamento reprodutivo nos serviços, contemplam as especificidades dos/as adolescentes. Além dessas ações, em agosto de 2003 houve o lançamento do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas. Este Programa resulta de parceria entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e visa a reduzir a vulnerabilidade dos adolescentes às doenças sexualmente transmissíveis, à infecção pelo HIV e à gravidez não desejada, com ênfase na promoção da saúde, por meio de ações educativas de prevenção e ampliação do acesso dessa população ao preservativo masculino.

Nessa perspectiva, o Programa pretende reforçar a qualificação e a formação continuada dos professores do ensino fundamental e médio em atividades de prevenção as DST/HIV/Aids e à gravidez precoce, prevendo, em sua proposta inicial, a disponibilização de preservativos masculinos de 52mm a adolescentes de 15 a 19 anos, sexualmente ativos, matriculados no ensino regular da rede pública. No ano de 2004, foram feitas adequações e ajustes neste Programa, que passou a se dirigir a adolescentes e jovens de 13 a 24 anos, englobando o ensino fundamental e médio. Vale assinalar que no Brasil, a partir de 2000, vem caindo o número de adolescentes grávidas.

#### **Mulheres rurais**

**25. De acordo com o relatório (página 83), “no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) p. 44, o governo federal coloca como meta conceder 400 mil títulos conjuntos de terra, no caso de lotes pertencentes a casais, a todas as famílias beneficiadas pela reforma agrária, entre 2004 e 2007”. Quantos desses títulos foram concedidos até esta data?**

Os dados relativos ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres sobre concessão de títulos conjuntos da terra nos casos de lotes pertencentes a casais, a todas as famílias beneficiadas pela reforma agrária, entre 2003 e 2006 são os seguintes:

<b>Tabela Assentados(as) titulados(as) por sexo 2003-2006</b>					
<b>Sexo</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>TOTAL</b>
Mulheres	979	37	280	4328	5624
Homens	1079	42	360	4997	6479

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Importante destacar que a meta proposta de assentar 400.000 famílias com o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), prevista para 2007, já foi alcançada em 95%: no período, 385.000 famílias foram beneficiadas. Estas famílias são incluídas na Relação de Beneficiários que formaliza a sua entrada no PNRA. A titulação ocorre em momento posterior, em anos ainda subsequentes ao período de referência, já que os assentamentos

depois de criados passam por todo o trabalho de criação de infra-estrutura e apoio à produção, para mais tarde receber títulos de propriedade ou a concessão de uso.

Importante também destacar que novas medidas foram adotadas para ampliar e qualificar o acesso das mulheres ao PNRA. Mediante a Instrução Normativa nº 38, o Instituto de Colonização e Reforma Agrária visou ampliar o direito das mulheres ao Programa Nacional de Reforma Agrária, através dos seguintes mecanismos:

1. Alteração nos procedimentos e instrumentos de Inscrição de Candidatos/as, na Implantação de Projetos de Reforma Agrária, no Cadastro das Famílias nas áreas de Regularização Fundiária e de Titulação e no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, para incluir a mulher e o homem independente de estado civil, em caráter obrigatório;
2. Declaração ou comprovação obrigatória da condição civil. A família candidata que omitir e/ou declarar falsa condição civil será eliminada da participação no Programa Nacional de Reforma Agrária;
3. Inclusão de novo critério complementar, dando preferência para as famílias chefiadas por mulheres na sistemática de classificação das famílias beneficiárias da reforma agrária;
4. Implantação da Certidão da Mulher Beneficiária da Reforma Agrária para facilitar a requisição de seus direitos junto aos órgãos governamentais;
5. Apoio às mulheres nas atividades de desenvolvimento rural, a fim de promover sua integração econômica através das políticas públicas, garantindo a participação nos processos decisórios do assentamento, incluindo também a definição do projeto arquitetônico das habitações rurais e uma modalidade de crédito “Adicional da Mulher Assentada”.

***26. O relatório (página 82) notifica que “dados da pesquisa realizada pelo Movimento Agrícola de Mulheres de Santa Catarina – MMA/SC (2002) sobre várias formas de violência sofridas pelas mulheres rurais, mostra que 10 de cada 100 mulheres sofrem agressão de seus maridos”. Forneça informações sobre medidas tomadas para prevenir e eliminar violência contra as mulheres rurais.***

Até o momento não têm sido adotadas medidas específicas para prevenir e eliminar a violência contra as mulheres rurais, as ações nesse campo se inserem nas medidas gerais de enfrentamento à violência contra as mulheres, a exemplo da Lei Maria da Penha. Vale assinalar que o tema da violência contra a mulher e da violência doméstica estão presentes em diferentes seminários e campanhas realizadas pelas trabalhadoras rurais.

***27. O relatório (página 80) notifica uma incrível desigualdade nos rendimentos que existe entre mulheres brancas rurais e mulheres negras rurais, com mulheres negras rurais recebendo 56% do que uma mulher branca rural recebe. Quais medidas estão sendo implementadas para enfrentar esta discriminação de rendimentos encarada pelas mulheres negras rurais, e quais os impactos destas medidas ao longo do tempo?***

Sobre as medidas adotadas para atuar na reversão da desigualdade nos rendimentos pelas mulheres negras rurais, temos a considerar que o Ministério do Desenvolvimento Agrário desenvolveu ação específica “Projeto Etnodesenvolvimento das Mulheres Quilombolas” em parceria com o DFID e o UNIFEM. São ações voltadas para adequação de programas, ações

afirmativas na designação dos recursos disponíveis, além de iniciativas de capacitação das políticas públicas, com especial ênfase para assistência técnica e extensão rural, fomento e comercialização.

As 21 comunidades que integram o projeto, de 14 estados (Amapá, Pará, Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Espírito Santo, São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), foram selecionadas por apresentarem organizações de mulheres que estão sendo objeto do trabalho de regularização fundiária do MDA/INCRA e que foram beneficiárias do Programa Fome Zero para comunidades quilombolas.

No âmbito deste projeto foram realizados: 1 oficina de trabalho para orientar e capacitar as mulheres quilombolas para apresentação de projetos; 2 encontros nacionais “Mulheres Quilombolas: Gênero e Políticas Públicas para o Etnodesenvolvimento” (março e junho de 2005); e 8 visitas técnicas em comunidades que integram o Projeto (de agosto a outubro de 2005), com o objetivo de realizar o diagnóstico, a capacitação e o planejamento de ações voltadas à assistência técnica e comercialização da produção das mulheres quilombolas.

No intuito de fomentar a participação e o controle social por parte das populações quilombolas, foi criado, dentro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF, o Comitê Permanente de Gênero, Raça e Etnia, sob coordenação do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia – PPIGRE/MDA. Este Comitê é composto por representantes de órgãos do MDA, outros órgãos governamentais e entidades da sociedade civil organizada e vem buscando, a partir das demandas específicas desses públicos, orientar a atuação do MDA na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas.

Em 2004 e 2005 foram apoiados 5 projetos apresentados por grupos produtivos das mulheres quilombolas de diferentes regiões do país. Essa iniciativa integra o esforço para constituição de uma rede de produção e comercialização com vistas à segurança alimentar, gestão dos territórios tradicionais e autonomia das mulheres quilombolas. Os projetos apoiados totalizam o investimento de R\$ 617.722,50, sendo que desse montante, R\$ 309.744,00 foram repassados em 2004 e R\$ 307.978,50, em 2005.

As ações implementadas no âmbito desses projetos compreendem: a promoção da maior inclusão das mulheres na economia local, ampliando as oportunidades de trabalho; a consolidação das atividades agroextrativistas, estimulando o cooperativismo e o desenvolvimento da agroindústria, a criação de pequenos animais e a piscicultura, a partir das diferentes práticas locais já existentes nas comunidades quilombolas; o fortalecimento da participação da juventude; a promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades beneficiadas através da inserção no contexto do ecoturismo local, via formação nas atividades relacionadas a este setor; a identificação de oportunidades de trabalho e geração de renda a partir do manejo sustentável dos recursos naturais dos territórios quilombolas; e a formação e capacitação nas áreas de agroecologia e segurança alimentar.

Em 2004, por iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário, foi realizada a I Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, em Brasília/DF. Nessa ocasião, efetuou-se um levantamento relativo às atividades produtivas das comunidades quilombolas, destacando-se dentre elas o artesanato. Participaram da Feira 10 comunidades. Na II Feira

Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária (MDA/2005), participaram 19 comunidades quilombolas de 9 estados da federação.

Estas iniciativas viabilizaram um rico intercâmbio, não apenas entre os empreendimentos quilombolas, mas com o conjunto dos participantes do evento. Além disso, a proposta aproximou esse público das diversas políticas desenvolvidas pelo Governo Federal. Para a participação das mulheres nesses eventos, foram investidos R\$ 142.100,00.

Atendendo a demanda de documentação das mulheres, foi criado em 2004, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural. Esse Programa atualmente é desenvolvido em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e as Delegacias Federais do MDA, em todo o País, e tem por objetivo emitir, a custo zero, os documentos de Carteira de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho, Registro de Nascimento e Registro na Previdência Social (INSS).

Em 2004, foram priorizadas as populações-alvo das políticas do MDA/INCRA de forma descentralizada, buscando focalizar a ação por região do País, os estados com mais carência, e dentro destes, as regiões com maior concentração de assentamentos rurais. Nessa primeira etapa, foram priorizados os estados com maior demanda e os territórios de intervenção do MDA/INCRA, totalizando 64.804 documentos emitidos, em 23 estados (excluindo o Acre, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte).

Em 2005, o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural passou a incluir, formalmente, as comunidades quilombolas. Em 2005 foram atendidas 64 comunidades, distribuídas em 9 estados, totalizando, aproximadamente, a emissão de 13.825 documentos para as mulheres quilombolas.

### ***Relações familiares e de casamento***

***28. Como notificado no relatório (página 88), existe algumas provisões discriminatórias ainda existem no Código Civil na área de relações familiares e de casamento, “entre eles o que trata da idade para o casamento, indicando idades diferenciadas para homens e mulheres; o que assegura somente às mulheres casadas a possibilidade de excusar-se da tutela; e o que indica restrições ao casamento da mulher”. Nada aponta o reconhecimento do governo da necessidade de revogar estas provisões, forneça informações atualizadas no desenvolvimento frente à eliminação dessas provisões discriminatórias do Código Civil.***

Acreditamos que tenha havido algum equívoco na resposta anterior, pois o Código Civil que entrou em vigor em 2003, no Capítulo que trata da Capacidade para o Casamento, mais especificamente no artigo 1.517, dispõe: "O homem e a mulher com dezesseis anos podem casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil".

Ainda nesse campo, vale destacar um avanço recente, a sanção da Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que altera os dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

## *Protocolo Opcional*

### ***29. Descreva as medidas governamentais planejadas ou contempladas, para dar publicidade ao Protocolo Opcional e encorajar o seu uso.***

De forma geral, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres tem tido a preocupação de incorporar, nos seus programas de capacitação, os acordos e tratados internacionais assumidos pelo Brasil no campo dos direitos das mulheres, entre eles a Convenção CEDAW e seu Protocolo Facultativo.

Vale destacar a publicação eletrônica “Instrumentos internacionais de direitos das mulheres”, que reúne os principais instrumentos internacionais em relação aos direitos das mulheres dos quais o Brasil é signatário: Convenção CEDAW e seu Protocolo Facultativo, Convenção Belém do Pará, Conferência de Cairo e Conferência de Pequim, com breve comentário das especialistas: Leila Linhares, Maria Luiza Viotti, Silvia Pimentel e Tânia Patriota.

[http://200.130.7.5/spmu/docs/inst\\_int.pdf](http://200.130.7.5/spmu/docs/inst_int.pdf)

A Secretaria editou, em 2006, a íntegra da lei Maria da Penha, que coíbe a violência contra a Mulher e apresenta suas principais inovações. Vale lembrar que esta Lei cumpre recomendação do Comitê CEDAW: [http://200.130.7.5/spmu/docs/leimariadapenha\\_1.pdf](http://200.130.7.5/spmu/docs/leimariadapenha_1.pdf)

A SPM tem apoiado a divulgação de publicações que divulguem a nova Lei, a exemplo do manual “Instruções para atendimento nos casos de violência doméstica contra a Mulher com base na Lei 11.340/2006”, desenvolvido pela Delegada de Polícia Civil da Paraíba, Iumara Bezerra Gomes, para a aplicação da Lei Maria da Penha pelos(as) profissionais das delegacias de polícia. [http://200.130.7.5/spmu/docs/Atendimento-Lei11340\\_paraiba.pdf](http://200.130.7.5/spmu/docs/Atendimento-Lei11340_paraiba.pdf)

Da mesma forma, tem apoiado a divulgação do “Manual de Capacitação Multidisciplinar, publicado pelo Poder Judiciário, Tribunal de Justiça de Mato Grosso”, organizado com o objetivo de ajudar a capacitação multidisciplinar dos agentes públicos envolvidos na implementação da Lei nº. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, que inclui textos doutrinários que ajudam a entender a importância da Lei dentro do sistema de proteção aos direitos humanos das mulheres no plano interno, a partir da Carta Magna da República; e no âmbito internacional, via os Tratados e Convenções Internacionais ratificados pelo Brasil.

[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/publicacoes/publi\\_capacitacao\\_maria\\_penha\\_ms](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/publicacoes/publi_capacitacao_maria_penha_ms)